



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1886/1992

Ementa

ESTABELECE NOVO PERÍMETRO URBANO REVOGA A LEI 1.821.

Data da Norma

29/09/1992

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

10/12/1992

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 1905/1992](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Prefeitura Municipal de Ibitinga



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CEC/MF 45321468/0001-50

REVOGADA
TOTAL (X) PARCIAL ()
PELA

Lei n.º 1905 em 10/12/92

Lei n.º _____ / /

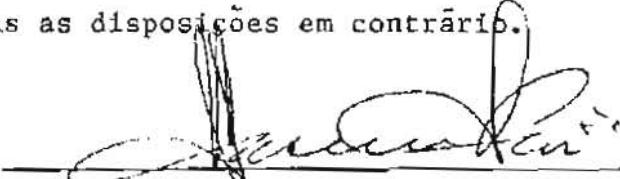
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de / /

São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.931/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 1.821 de 27 de janeiro de 1.992.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. YASHLEO SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 29 de setembro de 1.992.

REVOGANDO

TOTAL (X) PARCIAL ()

A

Lei n.º 1821 em 27/01/92


MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais